



PROCESSOS N.ºs 663/05  
664/05  
665/05  
e 666/05

PROCOLOS N.ºs 8.552.780-0  
8.552.781-9  
8.552.782-7  
e 8.552.779-7/05

PARECER N.º 57/06

APROVADO EM 10/03/06

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS: JOSÉ LUIZ CÓRDOBA, SAULO ISRAEL MOREIRA, RODRIGO GOMES DA SILVA E DIEGO WILLIANS DE PAULA

MUNICÍPIO: CARLÓPOLIS

ASSUNTO: Atendimento aos Pareceres n.ºs 616/05, 617/05, 645/05 e 643/05-CEE.

RELATORAS: CARMEN LÚCIA GABARDO E MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I - RELATÓRIO

Em atendimento ao contido nos Pareceres n.ºs s 616/05, 617/05, 645/05 e 643/05-CEE, que regularizou a vida escolar dos alunos supracitados, foi constituída Comissão de Verificação Especial pelo Ato Administrativo n.º 365/05, do NRE de Jacarezinho, Escola Estadual Professora Hercília de Paula e Silva - Ensino Fundamental, do Município de Carlópolis.

## II - VOTO DAS RELATORAS

Dá-se por atendida a solicitação contida nos Pareceres CEE n.ºs 616/05, 617/05, 645/05 e 643/05 – Regularização de vida escolar – Ensino Fundamental/EJA, uma vez que a Comissão de Verificação da SEED apresentou relatório sobre a documentação escolar dos alunos.

Devolva-se os processos ao estabelecimento de ensino para constituirem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N. °s 663/05, 664/05, 665/05 e 666/05

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o Voto das Relatorias.  
Curitiba, de março de 2006.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em de março de 2006.